

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201700044004504**  
**INTERESSADO: Escola Kairós**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 12/12/2017**

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 347/2018****1. Histórico**

A **Escola Kairós**, mantida pela Escola Kairós Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o N. 09.268.774/0001-72, localizada na Av. Nízia Floresta, Qd. 39, Lt. 28, N. 195, Condomínio Santa Rita, Bairro Goiá, Goiânia- GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 387/2015, fls. 03/04;
- ✓ Parecer e voto N. 383/2015, fls. 05/07;
- ✓ Certidões, fls. 08/11;
- ✓ Alvará de Localização, fl. 12;
- ✓ Alvará Sanitário, fl. 13;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 14;
- ✓ Currículos, fls. 15/16;
- ✓ Imposto sobre a Renda, fls. 17/31;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 32/64;
- ✓ Síntese do Currículo Pleno, fls. 65/82;
- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 83/160;
- ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 161/162 e 178/179;
- ✓ Anexos, fl. 163;
- ✓ Calendário Escolar, fl. 164;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 165;
- ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 166 e 189;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044004504

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Escola Kairós

ASSUNTO: Renovação

- ✓ Nominata Administrativa, fl. 167 e 190;
- ✓ Acervo Bibliográfico, fls. 168/174;
- ✓ Cronograma/Apresentações/Exposições, fl. 175;
- ✓ Calendário das Datas Comemorativas que Serão Desenvolvidas na Escola, fls. 176/177;
- ✓ Laudo Técnico, fls. 180/181;
- ✓ CNPJ, fl. 182;
- ✓ Planta Baixa, fl. 183;
- ✓ Descrição da Infraestrutura, fls. 184/186;
- ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 187;
- ✓ Dados Estatísticos, fl. 188;
- ✓ Termo de Visita, fl. 191;
- ✓ Contrato Social, fls. 192/197.

## 2. Análise

A **Escola Kairós** obteve o credenciamento e a renovação da autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 387/2015 com vigência de até 31/12/2017.

Segundo o laudo prédio e locado com período de vigência de 01/01/2016 a 31/12/2019.

A escola possui salas de aula, biblioteca/brinquedoteca, banheiros para PNES, cantina, pátio com playground parcialmente coberto, diretoria.

São 05 professores e todos estão atuando de acordo com suas licenciaturas.

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO: 201700044004504**  
**INTERESSADO: Escola Kairós**  
**ASSUNTO: Renovação**

**DE: 12/12/2017**

Todas as turmas ativas estão de acordo com o disposto no artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.

Dados Estatísticos: foram 61 matriculados, 58 aprovados, 01 evadido e 01 transferido.

A relação do acervo está anexada nas fls. 168/174. Dispõe de 345 livros literários, com última aquisição em novembro de 2017.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar a Escola Kairós**, mantida pela Escola Kairós Ltda- ME inscrita no CNPJ sob o N. 09.268.774/0001-72, localizada na Av. Nízia Floresta, Qd. 39, Lt. 28, N. 195, Condomínio Santa Rita, Bairro Goiá

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201700044004504

DE: 12/12/2017

INTERESSADO: Escola Kairós

ASSUNTO: Renovação

Goiânia- GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2022.

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.
- **Determinar** aos dirigentes escolares que passem a observar as disposições do Parecer CEE-CP nº 03/2018 e da Resolução CEE-CP nº 03/2018, de 16 de fevereiro de 2018, na gestão pedagógica e, inclusive, para o trâmite de futuros processos autorizativos ou renovação dos atuais, revendo o Projeto Político Pedagógico, Regimento e Planos de Cursos. O presente processo foi analisado à luz da Resolução CEE-CP nº 05/2011.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho de Estadual de Educação aos 29 dias do mês de junho de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
EM SESSÃO <u>Ordinária</u>
Nº <u>347/2018</u>
GOIÂNIA, <u>29</u> de <u>Junho</u> de <u>2018</u>
PRESENTE

  
**Flávio Roberto de Castro**  
Conselheiro Relator